
Ato nº 221, de 06/07/1992

ATO Nº 221 , DE 06 DE JULHO DE 1992.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, “ad referendum”, considerando a Portaria n.º2664, de 02/07/92, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspende o expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instância do Estado, em decorrência da data comemorativa da Revolução Constitucionalista de 1932, no dia 09 de julho corrente,

RESOLVE

I- SUSPENDER, o expediente interno e externo dos serviços administrativos e forenses do Tribunal Regional Federal da Terceira Região nos próximos dias 9(nove) e 10(dez) de julho corrente.

II- O período de suspensão do expediente deverá ser compensado a partir do dia 13(treze) subsequente, até perfazer as oito horas correspondente aos mencionados dias.

III-

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Juiz Américo Lacombe
Presidente, em exercício

Publicado no Diário Oficial do Estado, em 08/07/1992, pág.82.

0000-00-00
